



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº079/2019 - GAB/PMM

Dispõe sobre o Decreto de Luto Oficial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do jovem **RYHAN QUEIROZ**, Universitário da Faculdade Serra Dourada, ocorrido neste dia 08 de Dezembro de 2019, filho de **RUSBIMÁRIO QUEIROZ SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia – PA.

CONSIDERANDO a lamentável perda do jovem **RYHAN QUEIROZ**, que cursava Engenharia Civil, um sonho, um futuro, uma mente, um coração jovem foi interrompido, de forma tão prematura.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um jovem respeitável e de conduta ilibada.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens à família enlutada.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL**, no Município de Medicilândia, por 03 (três) dias contados de 09 de Dezembro de 2019, em respeito à família.

Art. 2º - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Medicilândia – Estado do Pará, aos nove (09) dias do Mês de Dezembro do ano de dois mil e Dezenove (2019).

Celso Trzeciak
PREFEITO MUNICIPAL